

Direitos Fundamentais

Exame – 07/09/2017

Turma: Noite

Duração: 2 horas

I

(8 valores)

1. Conceito de restrição; direito fundamental restringido (iniciativa económica privada).
2. Fundamentos admissíveis para restrição de direitos fundamentais. Em especial, o problema da restrição com fundamento na proteção de bens jurídico não protegidos constitucionalmente.
3. Método de análise de restrição a direitos fundamentais. Análise em especial dos princípios da proibição do excesso e da proteção da confiança legítima.

II

(6 valores)

1. NOVAIS, Jorge Reis - **Os princípios constitucionais estruturantes da República Portuguesa**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011, pp. 264-266.
2. NOVAIS, Jorge Reis - **As restrições aos direitos fundamentais não expressamente autorizadas pela Constituição**. Coimbra: Coimbra Editora, 2003, pp. 779 e seguintes.
3. Distinção sucinta com recurso a alguns dos seguintes critérios: conteúdo positivo e negativo; determinabilidade; fundamentalidade material; reserva do financeiramente possível, margem de controlo pelo juiz.

III

(6 valores)

NOVAIS, Jorge Reis - **Os princípios constitucionais estruturantes da República Portuguesa**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011, pp. 178-186.